



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/11/2024 quinta-feira

Nº: **206**

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

- Informação n.º 01: Desativação de domínios de e-mail @acessaescola.sp.gov.br e @professor.sp.gov.br

Pag. 2

Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 02: Orientações - Posse Dos Ingressantes

Pag. 2 - 6

Núcleo Pedagógico

- Informação n.º 03: Retomada dos JEESP 2024

Pag. 7



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/11/2024 quinta-feira

Nº: **206**

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

Informação n.º 01: Desativação de domínios de e-mail @acessaescola.sp.gov.br e @professor.sp.gov.br

A Secretaria da Educação, por meio do Departamento de Tecnologias de Sistemas (DETEC), informa que os serviços de e-mail associados aos domínios **@acessaescola.sp.gov.br** e **@professor.sp.gov.br** serão **desativados** em **31 de dezembro de 2024**. Esses domínios eram associados ao antigo projeto do “Acessa Escola”, que não existe mais.

Solicitamos que todos os usuários que possuam conta de e-mail nos domínios informados acima realizem o backup de seus dados até esta data para evitar qualquer perda de informações importantes.

Recomendamos que os usuários passem a utilizar os serviços de e-mail Microsoft do domínio **@professor.educacao.sp.gov.br**, que atualmente está integrado com o SED.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

Centro de Recursos Humanos

Informação n.º 02: ORIENTAÇÕES - POSSE dos INGRESSANTES

Comunicado CEMOV 21-11-2024

Referente à participação no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2025, dos candidatos nomeados para cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério, informamos que:

- A participação no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2025, se dará após a avaliação pericial e decisão final, considerado como APTO pelo DPME - Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicada em DOE de 21-11-2024, Caderno Executivo - Seção I, para o ingresso no serviço público e exercício no cargo pleiteado.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/11/2024 quinta-feira

Nº: **206**

- Os candidatos considerados APTOS deverão tomar posse nas respectivas Unidades Escolares de escolha, **no período de 21/11 a 25/11/2024**, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC n° 60, de 11-09-2024.

- Para tomar posse, o nomeado, brasileiro nato, naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, deverá apresentar ao superior imediato (Diretor de Escola/Diretor Escolar), os seguintes documentos, em vias originais e fotocópias, de acordo com o anexo da Resolução SEDUC n° 60, de 11-09-2024.

1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física (laudo médico) declarando-o APTO ao exercício do cargo, expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), conforme artigo 7º do Decreto 29.180/1988 ou Cópia impressa da publicação da Decisão Final da inspeção médica proferida pelo DPME no Diário Oficial do Estado, onde constam: nome do candidato nomeado, o número do Registro Geral (RG), o cargo público para o qual o candidato foi nomeado, o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF) e o resultado “APTO”;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
3. Cédula de Identidade (RG);
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS Digital;
6. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
7. Comprovante de endereço de residência, com data de até 3 (três) meses anteriores a data de publicação da nomeação;
8. Em caso de nacionalidade portuguesa, em substituição ao documento do Registro Geral - RG, o nomeado deverá comprovar, mediante Certificado de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
10. Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual), relativo aos últimos cinco anos;
11. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de que pagou a respectiva multa ou, ainda, de que se justificou perante a Justiça Eleitoral, ou Certidão de Quitação Eleitoral;



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/11/2024 quinta-feira

Nº: **206**

12. Declaração de Imposto de Renda (última), apresentada a Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos das Leis 8.429, de 06-02-1992, e 8.730, de 11-10-1993, Instrução Normativa do TCU 05, de 10-03-1994, e do Decreto Estadual 41.865, de 16-06-1997, com as alterações do Decreto 54.264, de 23-04-2009;
13. Se pai ou mãe de criança em idade escolar (até 14 anos), apresentar comprovação de que o menor esteja matriculado em estabelecimento de ensino;
14. No caso de ingressante do sexo masculino, apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações militares, estando isento da apresentação o nomeado que no momento da posse se encontre no ano civil subsequente ou que tenha completado 45 (quarenta e cinco) anos;
15. Três fotos 3x4 recentes;
16. Diploma de Licenciatura Plena e Histórico Escolar, comprovando a habilitação para a investidura no cargo, rigorosamente de acordo com as Instruções Especiais do concurso correspondente;
17. Declaração, de próprio punho, de boa conduta e de não ter sofrido penalidades, dentre as previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 251 da Lei 10.261/1968, ou nos §§ 1º e 2º do artigo 35 e no artigo 36 da Lei 500/1974, nos últimos 5 anos, com relação à demissão, cassação de aposentadoria por equivalência ou dispensa, e nos últimos 10 (dez) anos, quando se tratar de demissão a bem do serviço público, cassação de aposentadoria por equivalência, ou dispensa a bem do serviço público;
18. Declaração expressa, de próprio punho, informando se possui, ou não, outro cargo ou função- atividade, no âmbito do serviço público federal, estadual, municipal ou, ainda, em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, inclusive para os que apresentam a condição de aposentado de cargo ou função docente.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/11/2024 quinta-feira

Nº: **206**

- De acordo com o capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições de 11-05-2023, a qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica, conforme Resolução SEDUC de 29/10/2021, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971, que homologou a indicação CEE nº 213/2021, ***para provimento de cargo de Professor Ensino Fundamental e Médio, o candidato deverá comprovar no ato da posse, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena***, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente conforme segue:

São considerados habilitados a lecionar: ***Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação*** específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente.

- O candidato considerado APTO na publicação em DOE de 21-11-2024 e que, por quaisquer motivos, não tomar posse; não participará do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2025 e terá sua inscrição como INGRESSANTE excluída na Secretaria Escola Digital - SED, devendo ser preservada a inscrição como remanescente, caso possua.

- Ingressante considerado APTO que, por quaisquer motivos, não tomar posse, como também, ingressante com publicação de inapto, suspenso ou prejudicado - não é considerado como remanescente do concurso.

19. - De acordo com a Resolução SEDUC nº 64, de 12-09-2024, consideram-se remanescentes:

1. os candidatos aprovados no concurso público vigente que, por conta de sua classificação, não foram convocados à sessão de escolha para o provimento ou preenchimento das vagas.
2. os candidatos que tenham sido convocados, compareceram à sessão de escolha, entretanto, na sua vez de escolher, todas as vagas(s) de sua(s) jornada(s) de opção foram esgotadas.

- Aos candidatos que tomaram posse, **poderá ser emitida declaração de anuência, em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar**, a fim de viabilizar a participação:



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/11/2024 quinta-feira

Nº: **206**

1. de transferência entre unidades do Programa Ensino Integral - PEI, aos ingressantes nas escolas que ofertam o programa;
2. na designação pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, aos ingressantes em Unidades Escolares de Tempo Parcial.

- A participação do docente ingressante na sessão do processo de transferência entre unidades do Programa Ensino Integral - PEI ou à designação pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, estará condicionada à posse do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, disposto na Resolução SEDUC nº 60/2024.

- As datas do processo de transferência entre unidades do Programa Ensino Integral - PEI e à designação pelo artigo 22 da LC nº 444/1985, serão oportunamente divulgadas em DOE pelo CGRH, em Portaria que estabelecerá datas e procedimentos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, não havendo a extemporaneidade do período determinado à transferência entre unidades do Programa Ensino Integral - PEI e à designação pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985.

- Os candidatos que tiveram publicação de suspensão ou prejudicado pelo DPME - Departamento de Perícias Médicas do Estado, poderão participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, somente após a publicação do APTO e o cumprimento do prazo de posse previsto na Resolução SEDUC nº 60/2024.

- Será consignado o **código 013** ao ingressante que for tomar posse na Unidade Escolar de escolha, em município diverso a do exercício atual.

- Em relação ao grau de parentesco/nepotismo, consultar o disposto no Decreto nº 68.829, de 04-09-2024.

- No ato da posse deverá ser consultada na Secretaria Escolar Digital - SED se há penalidades ao ingressante APTO à posse. Caso seja constatada a penalidade, o ingressante APTO não poderá tomar posse.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/11/2024 quinta-feira

Nº: **206**

Núcleo Pedagógico

Informação n.º 03: Retomada dos JEESP 2024

Prezados,

Comunico a todos, a retomada das competições dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP, categoria Sub-12 (Pré-Mirim).

Em razão da pausa, precisamos fazer alterações na sequência dos jogos, portanto, encaminho em anexo, a [nova tabela](#) com novas datas e sequência das competições.

Solicito que deem ciência aos professores responsáveis pelas equipes.

Atenciosamente,
Leandro Roberto de Souza
PEC -NPE